



Ofício SEMUSA/VS nº 105/2021

Imbituba, 02 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor

ROSENVALDO DASILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA

Nesta.

Assunto: Exposição de Motivos

Referência: Projeto Lei - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CAES E GATOS, DENOMINADO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO BEM ESTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor,

O presente Projeto visa à Criação de lei que dispõe sobre a Serviço de Acolhimento Provisório de Cães e Gatos, denominado Serviço de Acolhimento Bem Estar e dá outras providências, no Município de Imbituba.

Cumpri-nos destacar o importante trabalho realizado pelo Centro de Bem Estar Animal do município de Imbituba que até o momento realizou 2476 castrações, tendo como maior benefício o controle de natalidade, diminuindo nascimentos não planejados como consequência menos cães e gatos errantes (animais abandonados), sem controle ou monitoramento o que constitui fator de alto risco para a transmissão de diversas zoonoses, já que os mesmos podem ser hospedeiros, reservatórios ou transmissores.

Ressaltamos ainda que na pandemia novo coronavírus aumentou o número de animais abandonados, sobretudo cães e gatos.

Destarte são permanentes as denúncias recebidas pela ouvidoria municipal referente aos animais abandonados em vias públicas, seguidamente os munícipes

solicitam a intervenção da prefeitura no que se refere ao recolhimento e destinação de animais.

Tendo em vista que na maioria das vezes esses são recolhidos por protetoras de animais, que na sua grande maioria são famílias, economicamente vulneráveis e que realizam seus trabalhos de forma voluntária. Tendo como objetivo a preservação da vida e a saúde dos animais, evitando atos de crueldade.

Pode-se concluir que mesmo tendo atuações diferentes, mas inter relacionadas, é importante que a Prefeitura e essas famílias estabeleçam mecanismos de cooperação mútua.

Cabe ressaltar que atualmente a Prefeitura não possui nenhum espaço destinado a lar de passagem ou abrigo para os animais que estão abandonados e considerando que muitos destes animais precisam de cuidados veterinários e um lar para acolhimento.

Sendo assim submetemos o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação de vossa excelência no intuito de criar uma Lei para Cadastro de famílias acolhedoras que se responsabiliza em manter os animais recolhidos em condições adequadas de bem-estar, e/ou serem lar de passagem para os mesmos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
Graciela Wiemes Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Graciela Wiemes Ribeiro

Secretária de Saúde